

CONSÓRCIO PÚBLICO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2023 E 206/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL - "A" A "Z".

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO, denominado **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA (Icismep)**, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, representado por seu diretor geral Sr. **Eustáquio da Abadia Amaral**.

CONTRATADA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, com sede Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, no 1434, Bairro Jardim Canadá, no Município de Maringá – PR, CEP: 87.080-120, Fone (44) 3255-3774, e-mail anna@cmhfarmaceutica.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.o 23.228.076/0001-74, Inscrição Estadual n.o 068.074.369-39, neste ato representado por seu sócio Sr. Leandro Rossoni, inscrito no CPF sob o no 162.522.250-53 e portador da Carteira de Identidade nº 9.927.733-5, expedida pela SSP/P.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Dr. João Caruso, n.o 2115, Bairro Industrial, no Município de Erechim - RS, CEP: 99.706-250, Fone (54) 2106-7930, e-mail roselaine.s@inovamedhospitalar.com / contratos@inovamedhospitalar.com, inscrita no CNPJ sob o n.o 12.889.035/0001-02, Inscrição Estadual n.o 039/0157570, neste ato representada por sua procuradora Sra. Clarice Pietroski, inscrita no CPF sob o no 018.613.970-54 e portadora da Carteira de Identidade nº 1091334423, expedida pela SJS/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto o remanejamento do saldo parcial do **Consórcio Icismep** ao município de **Florestal**, para alteração dos itens 04 e 01 das Atas de Registro de Preços nº 205/2023 e 206/2023, em decorrência do disposto na Resolução nº 120/2020 do Consórcio Icismep e nos termos do Edital do Processo Licitatório nº 23/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO

Com a devida autorização do Consórcio Icismep, fica remanejado para o município de Florestal, os seguintes itens/quantitativos dispostos a seguir:


| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTITATIVO REMANEJADO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 04 | FENOBARBITAL 100MG/ML –SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML | 300 |
| 01 | ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML – XAROPÉ 100ML+RECIPIENTE DOSADOR | 1.200 |

Parágrafo único: Os pagamentos referentes aos quantitativos remanejados serão de responsabilidade do município de Florestal.

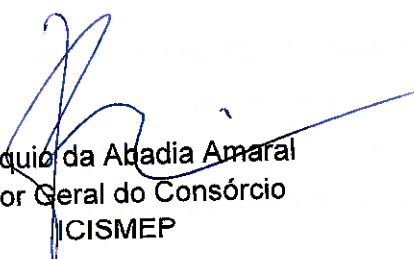
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

São Joaquim de Bicas, 15 de junho de 2023.


Gracekely Alves de Melo
Controle de Custos
ICISMEP


Lidiane Monteiro Coelho
Diretora de Controle e Finanças
ICISMEP


Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Geral do Consórcio
ICISMEP